



OFÍCIO Nº 198/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 10 de abril de 2026.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.703, de 10 de abril dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1696 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária, para que seja deliberado em caráter de regime de urgência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,

WILSON RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.

NESTA



PROJETO DE LEI Nº 1.703, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ **152.071,67 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e um reais, sessenta e sete centavos)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
395	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	60.828,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R.: 0 05	
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
396	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	54.745,80
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

398	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	36.497,20
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINAN A PF	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados, da Lei Federal nº 14.399, de 2022, aprovados junto ao Sistema “Transferegov.br”, na modalidade “Transferências Fundo a Fundo”, sob o processo de nº 30882120250002-024970:

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 10 de abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.703, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Os recursos do PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art.



216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Monte Azul Paulista o valor de R\$ 152.071,67, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA


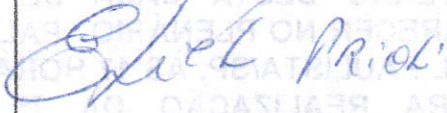

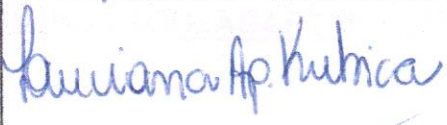

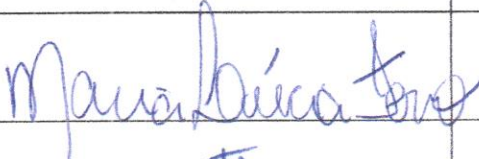

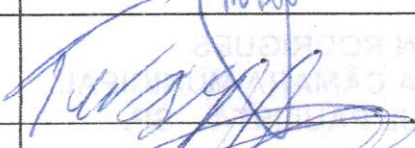

PROJETO DE LEI Nº 1.701/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.


WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		15/04/26	16h02
Eliel Prioli		15/04/26	10h02
Lucas Pin Ribeiro de Castro		15/04/26	9h46
Luciana Aparecida Kubica		15/04/26	9h09
Maicon César Barbareli Gonçalves		15/04/26	18h54
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		15/04/26	MR44
Moisés Antônio Teixeira		15/04/26	9h23min
Percival Rogge		15-04-26	11h29
Rodrigo Fernando Arruda		15/04/26	MR45

WhatsApp

Conversas **Dados da mensagem**

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Câmara MAP 2025/2028 09:24
 ✓ Você PROJETO LEI 1708 - AINE...

ARQUIVOS SESSÕES CÂMARA ... 08:08
 Ricardo Hi Video VOU TE MANDAR

Maria Laura Pizarro Ontem
 ✓ OFICIO ESPECIAL-001.pdf • 1 pagin...

Wilson Rodrigues 15/04/2026
 0:40

Moisés Teixeira 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Elei Prioli 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Rodrigo Arruda 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Lucas Castro 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Claudio Henrique 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Mardqueu França Filho 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Maicon Barbarelli 15/04/2026
 ✓ PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Câmara MAP 2025/2028 15/04/2026
 Ana, Claudio, Eduardo, Elei, Lucas, Luciana, Luciana, Lucimara, Maicon, Mardqueu, Maria, ...

15/04/2026

Bom dia, senhores vereadores!

Por determinação do Sr. Presidente, segue o Edital de Convocação referente a 7ª Sessão Extraordinária de 2026 que ocorrerá quarta-feira, dia 22 de abril de 2026, às 17 horas e 45 minutos.

Encaminho também o Projeto de Lei para estudo e apreciação do referido.

Peço a gentileza aos senhores vereadores de passarem nas dependências da Câmara para assinarem e retirarem a cópia do referido Edital de Convocação.

Obrigada.

09:06

EDITAL CONVOCAÇÃO 7 EXTRAORDINARIA-001.pdf
 1 página • PDF • 311 KB
 Abrir Salvar como...

PROJETO LEI 1701.pdf
 4 páginas • PDF • 1 MB
 Abrir Salvar como...

Bom dia, senhores vereadores!

Por determinação do Sr. Presidente, segue o Edital de Convocação referente a 7ª Sessão Extraordinária de 2026 que ocorrerá quarta-feira, dia 22 de abril de 2026, às 17 horas e 45 minutos.

Encaminho também o Projeto de Lei para estudo e apreciação do referido.

Peço a gentileza aos senhores vereadores de passarem nas dependências da Câmara para assinarem e retirarem a cópia do referido Edital de Convocação.

Obrigada.

09:06

EDITAL CONVOCAÇÃO 7 EXTRAORDINARIA-001.pdf
 1 página • PDF • 311 KB
 Abrir Salvar como...

PROJETO LEI 1701.pdf
 4 páginas • PDF • 1 MB
 Abrir Salvar como...

Maria Laura Pizarro 15/04/2026 às 09:09
 Ontem às 17:19

Mardqueu França Filho 15/04/2026 às 09:36

Maicon Barbarelli 15/04/2026 às 18:54

Maria Lúcia Ferro 15/04/2026 às 11:47

Maycon Campos 16/04/2026 às 11:05

Moisés Teixeira 15/04/2026 às 10:25

Nadja 15/04/2026 às 09:40

Perivaldo Bonato

09:50 23/04/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramontezul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INCLUSÃO DE
PROJETOS DE LEIS

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.700/2026 – DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 138 DA LEI Nº.2585, DE 07/12/2023, QUE INSTITUÍ O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.

PROJETO DE LEI Nº 1.703/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.704/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


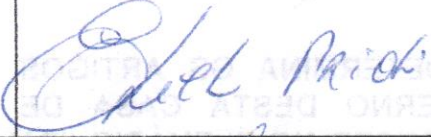
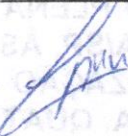
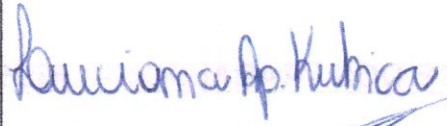

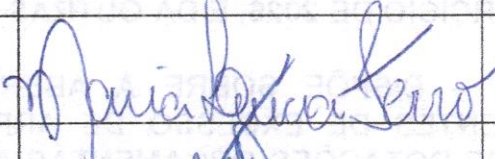

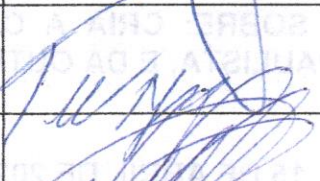

PROJETO DE LEI Nº 1.709/2026 – DISPÕE SOBRE: CRIA A CASA DO ARTESÃO E TRABALHADOR MANUAL DE MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		16/04/26	10h10
Eliel Prioli		16/04/26	10h09
Lucas Pin Ribeiro de Castro		22/04/26	9h57
Luciana Aparecida Kubica		16/04/26	10h09
Maicon César Barbareli Gonçalves		19/04/26	16h20
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		16/04/26	10h08
Moisés Antônio Teixeira		16/04/26	10h08
Percival Rogge		16/04/26	10h25
Rodrigo Fernando Arruda		16/04/26	10h12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: Projeto de Lei Nº 1.703/2026, de 10/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1.703/2026 de 10/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2026.

**CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

Mardqueu S. França Filho
Presidente

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

**FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Maicon C. B. Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Claudio Ant. Henrique
Membro

**EDUCAÇÃO,
SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Luciana Ap. Kubica
Presidente

Maicon C. B. Gonçalves
Relator

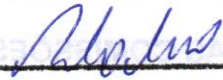
Maria Lucia Ferro
Membro

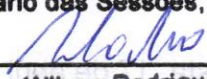
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA




Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Monte Azul Paulista - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3371-1000
Site: www.camarapaulista.com.br
E-mail: camara@camarapaulista.com.br

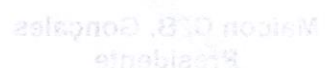
PLANO DE ORÇAMENTO
EDICÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIÇA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

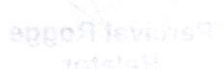
EDUCAÇÃO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
JUSTIÇA E REDAÇÃO



Luciano A. Ribeiro
Presidente

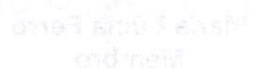

Wilson O. B. Gonçalves
Presidente

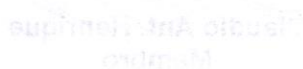

Marquês S. Pinheiro Filho
Presidente

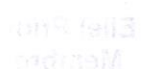

Wilson O. B. Gonçalves
Presidente


Renival Rogge
Presidente


Antônio Roberto
Presidente


Maria T. da Silva
Presidente


José Antônio
Presidente


Elton
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 017/2.026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 22 de abril de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZR0V2ZK04R58AH43>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZR0V-2ZK0-4R58-AH43



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 22/04/2026, às 13:24:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



AUTÓGRAFO 2154/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.703, de 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 152.071,67 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e um reais, sessenta e sete centavos)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
395	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	60.828,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
396	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	54.745,80
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
398	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	36.497,20
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINAN A PF	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados, da Lei Federal nº 14.399, de 2022, aprovados junto ao Sistema "Transferegov.br", na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob o processo de nº 30882120250002-024970:

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2868, de 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, Provenientes de Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Programa do Exercício de 2026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ **152.071,67 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e um reais, sessenta e sete centavos)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
395	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	60.828,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
396	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	54.745,80
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
398	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	36.497,20
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINAN A PF	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados, da Lei Federal nº 14.399, de 2022, aprovados junto ao Sistema "Transferegov.br", na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob o processo de nº 30882120250002-024970:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO


Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2868, de 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, Provenientes de Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Programa do Exercício de 2026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ **152.071,67 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e um reais, sessenta e sete centavos)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
395	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	60.828,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
396	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	54.745,80
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
398	13.392.0018.2110.0000	Promoção Cultural	36.497,20
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINAN A PF	F.R.: 0 05
	05	TRANSF E CONV FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 191	PN ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados, da Lei Federal nº 14.399, de 2022, aprovados junto ao Sistema "Transferegov.br", na modalidade "Transferências Fundo a Fundo", sob o processo de nº 30882120250002-024970:




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fd9-5569-db3a-715b-d2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1822B, ano XIV, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 28/04/2026 às 13:38:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fd9-5569-db3a-715b-d2>